TERÇA•FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2025 • ANO XVIII | N º 2695

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça José Alves de Carvalho, nº15, Centro, Bahia		Segunda a sexta-feira, 08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:36 horas do dia 12/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/97C6-3FF2-753B-CB6E-5ACF ou utilize o código QR.

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 125/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 126/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 127/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 128/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 129/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 130/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 131/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 179/2025 - INEXIGIBILIDADE 157/2025 - SAS SAÚDE E VIDA LTDA - CNPJ: 58.558.050/0001-79 - VALOR: R$ 95.150,00 (NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:36 horas do dia 12/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/97C6-3FF2-753B-CB6E-5ACF ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho, 15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail: pmidab@gmail.com.

PORTARIA Nº 125/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Municipal 126 A na Seção X em seu Art. 131,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao (a) Sr(ª). **JOSE AMERICO RIBEIRO DA SILVA – Agente de Portaria -** Efetivo na Secretaria de Educação – sendo a **PRIMEIRA LICENÇA PREMIO** do período de 01 de Agosto de 2025 á 30 de Outubro de 2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 12 de Agosto de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:36 horas do dia 12/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/97C6-3FF2-753B-CB6E-5ACF ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho, 15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail: pmidab@gmail.com.

PORTARIA Nº 126/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Municipal 126 A na Seção X em seu Art. 131,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao (a) Sr(ª). **ARLETE PEREIRA DE CARVALHO – Professora -** Efetivo na Secretaria de Educação – sendo a **SEGUNDA LICENÇA PREMIO** do período de 04 de Agosto de 2025 á 02 de Novembro de 2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 12 de Agosto de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:36 horas do dia 12/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/97C6-3FF2-753B-CB6E-5ACF ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho, 15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail: pmidab@gmail.com.

PORTARIA Nº 127/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Municipal 126 A na Seção X em seu Art. 131,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao (a) Sr(ª). **DANILO SILVA SANTOS – Agente de Portaria -** Efetivo na Secretaria de Educação – sendo a **PRIMEIRA LICENÇA PREMIO** do período de 01 de Agosto de 2025 á 30 de Outubro de 2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 12 de Agosto de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:36 horas do dia 12/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/97C6-3FF2-753B-CB6E-5ACF ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho, 15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail: pmidab@gmail.com.

PORTARIA Nº 128/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Municipal 126 A na Seção X em seu Art. 131,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao (a) Sr(ª). **LAURISETE DURAES SANTOS – PROFESSORA -** Efetivo na Secretaria de Educação – sendo a **QUINTA LICENÇA PREMIO** do período de 28 de Julho de 2025 á 26 de Outubro de 2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 12 de Agosto de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:36 horas do dia 12/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/97C6-3FF2-753B-CB6E-5ACF ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho, 15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail: pmidab@gmail.com.

PORTARIA Nº 129/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Municipal 126 A na Seção X em seu Art. 131,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao (a) Sr(ª). **ANA RITA DE OLIVEIRA – PROFESSORA** - Efetivo na Secretaria de Educação – sendo a **TERCEIRA LICENÇA PREMIO** do período de 11 de Agosto de 2025 á 09 de Novembro de 2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 12 de Agosto de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:36 horas do dia 12/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/97C6-3FF2-753B-CB6E-5ACF ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho, 15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail: pmidab@gmail.com.

PORTARIA Nº 130/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Municipal 126 A na Seção X em seu Art. 131,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao (a) Sr(ª). **LUCIANA SOARES FERNANDES MACHADO – PROFESSORA** - Efetivo na Secretaria de Educação – sendo a **SEGUNDA LICENÇA PREMIO** do período de 11 de Agosto de 2025 á 09 de Novembro de 2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 12 de Agosto de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:36 horas do dia 12/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/97C6-3FF2-753B-CB6E-5ACF ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho, 15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail: pmidab@gmail.com.

PORTARIA Nº 131/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Municipal 126 A na Seção X em seu Art. 131,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao (a) Sr(ª). **DOMINGOS RONALDO ANDRADE DOS SANTOS – GUARDA NOTURNO** - Efetivo na Secretaria de Educação – sendo a **PRIMEIRA LICENÇA PREMIO** do período de 04 de Agosto de 2025 á 02 de Novembro de 2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 12 de Agosto de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:36 horas do dia 12/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/97C6-3FF2-753B-CB6E-5ACF ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia
Praça José Alves de Carvalho, n°15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA
CNPJ N° 16.445.843/0001-31
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 157/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 181/2025 - Contrato 179/2025. Contratante: Município de Itaguaçu da Bahia/BA. Contratada: SAS SAÚDE E VIDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 58.558.050/0001-79. Objeto: Prestação de serviços médicos ambulatoriais, incluindo consultas, exames complementares e procedimentos cirúrgicos. Vigência: 01/08/2025 a 31/12/2025. Valor Global: R$ 95.150,00 (noventa e cinco mil, cento e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 06.00 – Secretaria de Saúde; Unidade: 06.14 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1500 (1002) e 1600. Fundamentação legal: art. 74, inc. III, da lei 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 01 de agosto de 2025.

_____
Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:36 horas do dia 12/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/97C6-3FF2-753B-CB6E-5ACF ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/97C6-3FF2-753B-CB6E-5ACF ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 97C6-3FF2-753B-CB6E-5ACF

Hash do Documento

2c58d45996017195d55ffbe24458d263ca6c2a4e42a995ae2f80f81e6a68c5cd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 12/08/2025 16:36 UTC-03:00